

(X) Projeto de Lei

Protocolo nº: 23470
Em: 13/08/2018 - 16:52:22

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

EMENTA: Institui a “Semana Municipal de Prevenção e Combate à Obesidade”

Art. 1º. Fica instituída a "Semana Municipal de Prevenção e Combate à Obesidade", que será realizada, anualmente, na semana que coincidir com o dia 11 de outubro, no qual se celebra o Dia Mundial de Combate à Obesidade.

Parágrafo único. A semana instituída por esta Lei integrará o calendário oficial do Município de Carazinho, podendo ser celebrada em outra semana do mês de outubro, por conveniência da Administração, caso haja conflitos de datas com ações de outras naturezas de igual ou maior relevância.

Art. 2º. A Semana Municipal de Prevenção e Combate à Obesidade tem por objetivos a promoção de palestras, seminários, eventos, ações, campanhas educativas e celebração de parcerias para o fim de:

- I – conscientizar a população do Município sobre os males provocados pela obesidade adulta e infantil;
- II – orientar a população sobre as causas e consequências da obesidade, bem como as formas de evitá-la e tratá-la;
- III – incentivar a adoção de hábitos alimentares mais saudáveis pela comunidade;
- IV – incentivar a prática de esportes e o combate ao sedentarismo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei tem a finalidade de instituir a “Semana Municipal de Prevenção e Combate à Obesidade” no Município de Carazinho.

A obesidade adulta e infantil é um problema cada vez mais frequente nos dias de hoje, e tal fato tem como causas uma associação de fatores sociais, tais como os avanços tecnológicos, sedentarismo, falta de disciplina alimentar e a falta de informação sobre as complicações

decorrentes.

Por se tratar de problema de Saúde Pública, compete ao Poder Executivo Municipal discutir com a população sobre o assunto, dedicando para tal uma semana própria, onde se estará buscando soluções eficazes relativos à obesidade.

A partir de campanhas bem realizadas, com o envolvimento das Secretarias Municipais de Saúde e Educação, o Poder Público Municipal estará prestando um serviço de grande relevância à comunidade que, em decorrência da desinformação, pouco conhece os riscos que o mal provoca em sua saúde e na de seus filhos.

Além de combater, a semana instituída se propõe a demonstrar aos munícipes como identificar e prevenir a obesidade adulta e infantil, que muitas vezes causa complicações sérias à saúde dos cidadãos, sendo que, no caso das crianças, acaba comprometendo o seu desenvolvimento saudável e gerando adultos doentes.

Ante o exposto, dada a importância do tema e dos objetivos propostos, clamamos aos pares pela aprovação deste Projeto de Lei.

Sala Antônio Libório Bervian, em 13/08/2018.

João Pedro Albuquerque de Azevedo - PSDB

Alaor Galdino Tomaz - PDT

Espaço reservado a Diretoria de Expediente